DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 4
Outros atos oficiais 11
Licitações e Contratos 12
Errata 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.524, DE 08 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado por esta Lei o Poder Executivo Municipal a promover a cessão temporária de servidor público Municipal para a execução de funções de caráter continuado junto à "Casa Abrigo", local destinado ao acolhimento de menores e adolescentes em situações de risco, mantido mediante recursos dos Municípios que integram a Comarca de Olímpia, sem acréscimo pecuniário ou prejuízo de sua respectiva remuneração.

Art. 2º - Para fins de que refere o artigo anterior, deverá o responsável pelo serviço de acolhimento solicitar a cessão, a qual será regularizada mediante Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de maio de 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

- Secretário -

.....

LEI Nº 2.525, DE 11 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.450.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 100

02 Pode Executivo

02.07 Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2018 – Manutenção da Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000.000,00

FICHA 109

02 Pode Executivo

02.08 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2020 – Manutenção das Ações de Saúde

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

FICHA 162

02 Pode Executivo

02.10 Obras e Serviço de InfraEstrutura Urbano

15.451.0008.1128 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 350.000,00

Total Suplementação.....R$ 2.450.000,00

Art. 2º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior será coberto com Anulação Parcial de Dotação Orçamentária consignada no orçamento, conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, com as seguintes classificação orçamentária:

FICHA 160

02 Pode Executivo

02.10 Obras e Serviço de InfraEstrutura Urbano

15.451.0008.1014 – Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 2.000.000,00

FICHA 201

02 Pode Executivo

02.10 Obras e Serviço de InfraEstrutura Urbano

15.451.0008.1014 – Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 450.000,00

Total de Anulação.....R$ 2.450.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA

2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de maio de 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

- Secretário -

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), DE QUE TRATAM OS ARTS. 116 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a parcelar e reparcelar os débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município de Cajobi, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pela União, nos termos e condições estabelecidos no art. 116 e art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e na Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 9 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata esta Lei abrange os créditos tributários vencidos até 31 de agosto de 2025, incluindo aqueles que foram objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, cujo montante consolidado atualizado é de, aproximadamente, **R$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).**

Art. 2º - A formalização do parcelamento ou reparcelamento deverá ocorrer até 31 de agosto de 2026, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme o rito estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025.

Art. 3º - O prazo máximo para o pagamento dos débitos será de 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas.

Art. 4º - O valor de cada parcela mensal será equivalente ao menor valor entre:

I - o saldo consolidado da dívida, após as reduções legais, fracionado em até 300 (trezentas) parcelas; ou

II - o valor correspondente a 1% (um por cento) da média mensal da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela.

§ 1º Para fins de aplicação do inciso II do *caput*, a Receita Corrente Líquida (RCL) a ser considerada será a apurada nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º Considerando o levantamento realizado junto à Receita Federal do Brasil, o Município optará pela modalidade de divisão linear da dívida em 300 (trezentas) parcelas, resultando em uma prestação mensal estimada em, aproximadamente, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por ser a que resulta na menor prestação.

Art. 5º - Sobre o valor consolidado dos débitos serão aplicados os seguintes percentuais de redução, conforme o art. 12, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025:

I - 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas de mora, de ofício e isoladas;

II - 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora.

Art. 6º - O valor de cada parcela será acrescido de atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que vier a substituí-lo, e de juros reais, conforme as regras estabelecidas no art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025.

Art. 7º - A formalização do parcelamento fica condicionada à autorização expressa, irrevogável e irretratável do Município de Cajobi para a vinculação e retenção dos valores correspondentes às prestações mensais diretamente nas quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para fins de pagamento das prestações acordadas, nos termos do art. 117 do ADCT.

Art. 8º - O parcelamento será rescindido, implicando o cancelamento dos benefícios concedidos e o imediato prosseguimento da cobrança do débito, nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) parcelas alternadas;

II - falta de pagamento de até 2 (duas) parcelas, ainda que as demais estejam pagas.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização do parcelamento de que trata esta Lei, incluindo a desistência formal e irretratável dos parcelamentos anteriores e a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam eventuais impugnações ou recursos administrativos ou judiciais relacionados aos débitos incluídos.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.218 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 152.000,00

Anulação

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

4 6 90 71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 152.000,00**

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, de acordo com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação R$ 152.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de março de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.496, DE 04 DE MAIO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 16.494, DE 22 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 16.494, de 22 de abril de 2026, que concedia a Servidora Público Municipal, **RENATA MULINA DA SILVA TELES**, R.G. nº 32.472.986-8 SSP/SP, ocupante do cargo "**Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 16.203, de 05 de fevereiro de 2026, exercendo a função de "**Coordenador Pedagógico**", o valor de seu vencimento do cargo de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 10% (dez por cento) de **gratificação**, concedido com amparo legal, de acordo com o Art. 8, da Lei Complementar Municipal nº 214, de 05 de março de 2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 16.494, de 22 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.497, 04 DE MAIO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA 16.182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada** a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 16.182, de 04 de fevereiro de 2026, que concedia pelo período de 02 (dois) anos, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, a Servidora Público Municipal **RENATA MULINA DA SILVA TELES**, R.G. nº 32.472.986-8 SSP/SP, comprejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 16.182, de 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.498, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Servidora **MARIA LUIZA PEREIRA RANULFI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.260.589-5 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Serviços Urbanos**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 16.029, de 24 de novembro de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.499, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Servidora **ANGELICA APARECIDA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.954.763-9 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Inspeção, Controle e Instrução**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.216, de 1º. de agosto de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.500, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇAGESTANTE"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 22 de abril de 2026 a 18 de outubro de 2026, **Licença Gestante**, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal **MONICA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA**, R.G. nº 48.765.238-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.501, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR

DE INTERESSES PARTICULARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 04 de maio de 2026, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), ao Servidor Público Municipal **OSVALDO GARCIA DA COSTA FILHO**, R.G. nº 26.728.216-3 SSP/SP, com prejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.502, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensado** a partir de 04 de maio de 2026, **ADEVA NIR MARQUES DE MORAIS**, R.G. nº 40.819.528-9 SSP/SP, ocupante do Cargo de "**Guarda**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 3.185, de 1°. de outubro de 2007, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.503, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 1º. de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **FATIMA APARECIDA MARREIRO CONTINI,** R.G. nº 29.267.194-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.504, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **FRANCIELE APARECIDA FRANCISCO FONSATE**, R.G. nº 49.031.292-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.505, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **GUILHERME VINICIUS PAMPANIN**, R.G. nº 48.764.427-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.506, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 04 de maio de 2026, **ALEXANDRE ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 30.751.766-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Diretor de Serviços Urbanos**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "05" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.507, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de maio de 2026 a 08 de agosto de 2026, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 16 de março de 2021 a 15 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **WAGNER FRANCISCO RIBEIRO**, R.G. nº 26.605.984-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.508, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **POLIANA CRISTINA FINOTTI**, R.G. nº 58.150.794-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.509, DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeado** a partir de 04 de maio de 2026, **ARTUR BRIOTTO DOS SANTOS**, R.G. nº 50.734.828-X SSP/SP, para o cargo de "**Cirurgião Dentista**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "11", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.510, 04 DE MAIO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA 15.976, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada** a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 15.976, de 03 de novembro de 2025, que concedia pelo período de 02 (dois) anos, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, a Servidora Público Municipal **PATRICIA APARECIDA CIMARDI OLIVEIRA**, R.G. nº 47.359.529-1 SSP/SP, comprejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria 15.976, de 03 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.511, DE 05 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 05 de maio de 2026, **ELISABETE APARECIDA DAROZ AYUSSO**, CIN nº 066.333.058-00 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Chefe de Inspeção, Controle e Instrução**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.512, DE 05 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **PEDRO AUGUSTO FARIA**, R.G. nº 52.936.905-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.513, DE 05 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **BRUNA CRISTINA SANDRINI**, R.G. nº 47.160.992-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.514, DE 05 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, a Servidora Público Municipal **ADIMARA APARECIDA GUARIENTE**, RG nº 29.096.528-7 SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.515, DE 05 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, a Servidora Público Municipal **CATIA CRISTINA LOPES**, R.G. nº 43.378.122-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.516, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025, a Servidora Público Municipal **CLAUDIA REGINA APPARICIO NEVES**, R.G. nº 43.378.095-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.517, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal **VINICIUS DAS NEVES**, R.G. nº 23.939.732-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.518, DE 06 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, a Servidora Público Municipal **ERICA CRISTIANE BASSO PIGNATARI**, R.G. nº 30.751.731-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

BEBEDOURO-SP

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –
"Dr Ricardo Augusto Silva Malta"

Rua Pedrina Mendes de Rosis, 8, Jd. Júlia – Cep 14706-034 – Bebedouro-SP
Fone: (17) 99634-6053/(17)33453611
E-mail: cerestbebedouro@gmail.com

Circular 001/2026

Para: Vigilância Sanitária / Secretário Municipal de Saúde
De: Cerest Regional de Bebedouro
Bebedouro, 22 de abril de 2026

Assunto: Publicação do Poder de Polícia Sanitária.

Prezados (as),

Considerando a substituição de diversos coordenadores municipais na região e visando manter atualizadas as informações referentes à atuação do CEREST-Bebedouro junto às equipes municipais de Vigilância Sanitária, solicitamos que este município providencie, caso ainda não tenha realizado, a publicação em Diário Oficial dos profissionais do CEREST autorizados a exercer o Poder de Polícia Sanitária na área de Saúde do Trabalhador, conforme previsto na rotina semestral aprovada em CIR.

O CEREST, enquanto unidade de referência técnica e de suporte à Vigilância em Saúde do Trabalhador, possui competência para executar ações de vigilância, fiscalização e exercer o poder de polícia sanitária em sua área de abrangência. Para tanto, é imprescindível garantir a regularidade formal das designações dos profissionais, assegurando respaldo jurídico às ações desenvolvidas.

Solicitamos que, após a publicação, seja encaminhada cópia do ato oficial ao CEREST-Bebedouro para fins de registro e acompanhamento.

Segue os nomes dos profissionais do Cerest para publicação:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2	144.543.468-79
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31
Joyce Fagundes Saglio	Coordenadora	41.378-008-9	348.858.748-74
Marcelo Costa Moraes	Médico do Trabalho	37.875.770-2	511.327.966-87
Paulo Alexandre Mendes	Téc. Em Segurança do Trabalho	26.789.186-6	167.127.728-06
Renata Seren	Psicóloga	26.789.186-6	167.127.728-06

At.te.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOYCE FAGUNDES SAGLIO
Data: 24/04/2026 09:18:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joyce Fagundes Saglio
Coordenadora Cerest Regional de Bebedouro

RENAST SUS Ministério da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Publica-se a presente errata, para declarar que no EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de Maio de 2026, da Edição nº 2195, página 02, onde se lê "[...] VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.604,85.", o correto é "[...] VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.787,50.", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Cajobi/SP, 11 de Maio de 2026.

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

DISPENSA Nº 025/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI.

FORNECEDOR: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA/CNPJ 03.614.156/0001-50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.787,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 05/05/2027

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....